



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Reajusta em 36,5%, a partir do mês de maio de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustadas em 36,5%, a partir do mês de maio de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

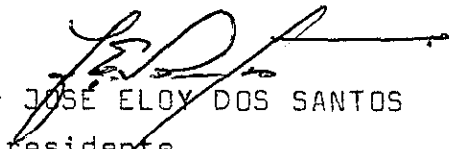
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

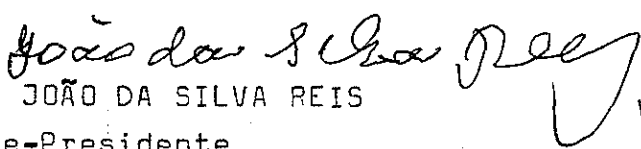
São Sebastião do Caí,

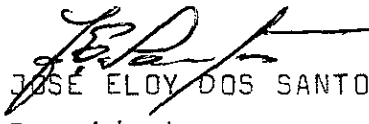
Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

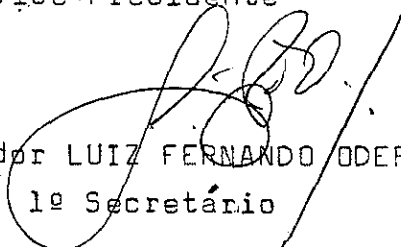
Autenticação:


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21.5.1992.


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTO
Presidente


Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
(Estado do Rio Grande do Sul)



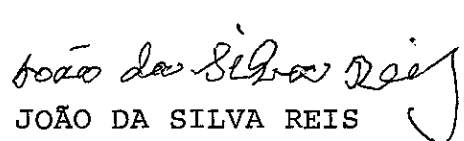
Justificação:

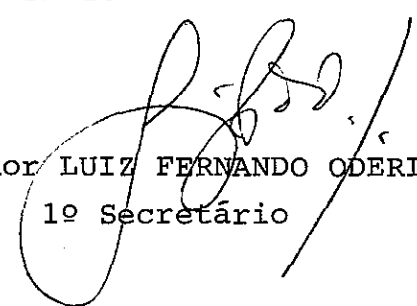
A Câmara tem reajustado seus servidores na mesma época e na mesma proporção que o Executivo.

Este projeto de resolução acompanha o projeto de lei do Sr. Prefeito sobre reajuste de remuneração dos servidores, a partir do mês de maio.

Em 14 de maio de 1992.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário